

Ofício nº 054/2012

Belém, 08 de fevereiro de 2012.

Processo nº 0009102-11.1995.814.0301 (antigo nº 1995.1013254-1)
(Havendo resposta, favor informar o nº do ofício e do processo)

Prezado Senhor,

Em atenção a determinação da MM. Juíza Maria Filomena de Almeida Buarque nos autos da Ação falimentar em epígrafe, solicito a inclusão de link ou aviso no site do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando o encerramento da falência da empresa **DEVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** registrada no CNPJ sob nº 84.151.430/0001-02, e que o mesmo pode reiniciar o exercício de suas atividades empresariais, nos termos do que preceitua o art. 135, I, da Lei nº 11.101/2005.

Atenciosamente,

Fabiana Gouveia Ribeiro
Diretora de Secretaria da 13ª Vara Cível da Capital
De ordem da MM Juíza Maria Filomena de Almeida
Buarque,
titular da 13ª Vara Cível